



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## CÓPIA

OFÍCIO/GPMTV Nº 087/2017

A Vossa Senhoria  
Senhor Geraldo Novais Agra Filho  
Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP.

**ASSUNTO:** Pedido de convênio e inclusão.

Ilustríssimo Senhor Presidente

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, neste Estado, com sede Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, CEP: 57.265-000 Telefone: 82-3543-1365, CNPJ nº 12.842.829/0001-10, por meio de seu Prefeito, vem à presença de V. S<sup>a</sup>, através do presente, solicitar a inclusão do Município de Teotônio Vilela/AL no Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP na próxima sessão da Assembleia.

Por fim, anexa ao presente, cópia da Lei Municipal nº 977/2017, que aprovou e ratificou o protocolo do CIGIP.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Município de Teotônio Vilela, 20 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
João José Pereira Filho  
Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 977/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Ratifica o protocolo de intenções autorizando o poder executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública – CIGIP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública CIGIP, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a promover a conservação, manutenção, otimização e expansão dos serviços de iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e ou convenio de programa e rateio

**Art. 2º** - Fica autorizada a participação do município no quadro de consorciados do CIGIP, Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com natureza autárquica com sua criação coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Art. 3º** - Fica ratificado em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado em Assembleia Geral Ordinária na sede da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, datado de 14 de maio de 2007. Objetivando a Constituição de Consórcio Público intermunicipal para Gestão da iluminação Pública.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teotônio Vilela - AL, 15 de Março de 2017.

João de Deus Pereira Filho

Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 15 de Março de 2017.

Flavio Francisco Franon Oliveira

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.

Dr. Paulo

CA. ORA

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
As: 4301064 - AC TERTONIO VILELA

TERTONIO VILELA - AL  
CNPJ.: 34028316491336 Tel.:  
Iris Est.: 112338853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: TERTONIO VILELA PREFEITURA  
CNPJ/CPF.....: 12842829000110  
Doc. Post.....: 227743135  
Contrato...: 9912285607 Cod. Adm.: 11305320  
Cartao...: 62603680

Movimento.: 24/03/2017 Hora.....: 11:02:19  
Caixa.....: 80306763 Matrícula...: 80281974  
Lancamento.: 033 Atendimento: 00002  
Modalidade.: A Faturar TD Tiquete: 1280080490

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL RE	1	12,60+
Valor do Porte(R\$)...	4,00	
Cep Destino: 57055-320 (AL)		
Peso real (G).....	125	
OBJETO.....	JR705055040BR	

REGISTRO NACIONAL	4,30
AVISO DE RECEBIMENTO	4,30

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 12,60

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pasarei mediante  
apresentação de fatura. Os valores constantes  
deste comprovante poderão sofrer variações de  
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES - LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações: 08007250100-[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

VIA-CLIENTE

SARA 7.7.03

**Correios****AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

CONSORCIO PÚBLICO PARA G. DA E. ELÉTRICA

SIGP

W. DOM ANTÔNIO BRANDÃO 333

DE: WORK CENTER, SALA 01 FAROL

7051-190 - MACEIÓ - AL

CARIMBO

UNIDADE DE ENTREGA

.....(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO).....

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CABINETE DO PREFEITO

RUA PEDRO CAVALCANTE 182

CENTRO

57265-000 - TEOTÔNIO VILELA - AL

29 MAR 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA

1	1	h
2	1	h
3	1	h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)  
OFÍCIO Nº 087/2017-GPM/TV.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	5	6
1 Mudou-se	5 Recusado	6 Não procurado
2 Endereço Insuficiente	7 Ausente	8 Falecido
3 Não existe o número	9	
4 Desconhecido		
9 Outros		

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTEIRO

SINATURADO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Manuel Ap. dos Santos  
 Matr. 8.000.126-4  
 Agente de Correios

29/03/17  
 1116.092